



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3773/2025

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA SECRETARIA DA SAÚDE

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Considerando a rotatividade de pessoas nas dependências da Secretaria da Saúde, incluindo servidores, prestadores de serviço, pacientes e visitantes, torna-se necessário reforçar os mecanismos de controle e segurança no ambiente. Observa-se ainda a presença frequente de pessoas não identificadas ou desconhecidas circulando pelo local, o que aumenta o risco de incidentes e dificulta o rastreamento de eventuais ocorrências.

Adicionalmente, foram registrados episódios de extravio e desaparecimento de itens, o que reforça a necessidade de medidas preventivas para proteger o patrimônio público, documentos e equipamentos sensíveis.

Diante da demanda crescente por um controle mais rigoroso de acesso e movimentação interna, e considerando a urgência de atuação para evitar novas ocorrências, a instalação de um sistema de câmeras de monitoramento se faz imprescindível. Tal medida visa garantir maior segurança para os servidores e usuários, bem como promover maior transparência, controle e responsabilização, contribuindo para a integridade dos serviços prestados à população. Portanto, solicita-se a autorização e viabilização da contratação emergencial do sistema de monitoramento por câmeras, como medida imediata e preventiva, visando a melhoria da gestão e segurança institucional. Não havendo tempo hábil para realizar um processo licitatório.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
339030260000	

Fonte de Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 9607
---------------



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### 4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Câmera de Monitoramento CFTV Analógica HD</p> <p>Tipo: Câmera Bullet.</p> <p>Tecnologia: Compatível com sistemas analógicos de alta definição (HDCVI, HDTV ou AHD)</p> <p>Sensor de Imagem: 1/2.7" CMOS ou superior</p> <p>Resolução Mínima: Full HD (1080p-1920x1080)</p> <p>Taxa de Quadros: 30 FPS</p> <p>Lente:</p> <p>Fixa de 2.8 mm (ângulo de visão horizontal de no mínimo 100°)</p> <p>Opcional: versão varifocal de 2.8 a 12 mm, com ajuste manual</p> <p>Alcance Noturno:</p> <p>Iluminação por Infravermelho (IR) com alcance mínimo de 20 metros</p> <p>Função Day/Night com filtro ICR automático</p>	12,00	Un		



## MUNICÍPIO DE VACARIA

<p>DWDR (Wide Dynamic Range Digital) para contraste em ambientes com muita luz e sombra</p> <p>Recursos de Imagem:</p> <p>BLC (Compensação de luz de fundo)</p> <p>DNR (Redução de ruído digital)</p> <p>Detecção de movimento configurável</p> <p>Gabinete e Proteção:</p> <p>Corpo em metal ou polímero resistente a impactos</p> <p>Grau de proteção IP66 ou superior (à prova d'água e poeira)</p> <p>Suporte de fixação ajustável incluso</p> <p>Conectividade e Alimentação:</p> <p>Saída de vídeo via cabo coaxial (BNC)</p> <p>Alimentação 12V DC padrão</p> <p>Compatível com DVRs multipadrão que aceitam HDCVI, AHD ou HDTVI</p>				
---	--	--	--	--



## MUNICÍPIO DE VACARIA

	Acompanha acessórios de fixação.				
2	<p>DVR Stand Alone Multi-HD 16 canais com HD PURPLE DE 2 TB</p> <p>Canais de Vídeo: 16 canais BNC para câmeras analógicas HD (compatível com as tecnologias HDCVI, HDTV, AHD)</p> <p>Compatibilidade:</p> <p>Suporte a câmeras com resolução Full HD (1080p) via cabo coaxial</p> <p>Reconhecimento automático da tecnologia utilizada (Multi-HD)</p> <p>Entradas de Áudio: 1 canal de entrada de áudio RCA, 1 canal de saída de áudio RCA, Áudio bidirecional em canal selecionado</p> <p>Compressão de Vídeo: Compressão de vídeo H.265+/H.265/H.264 (eficiência de armazenamento otimizada)</p> <p>Permite visualização e gravação simultânea</p>	1,00	Un		



## MUNICÍPIO DE VACARIA

<p>Saídas de Vídeo:</p> <p>1 HDMI e 1 VGA, com visualização simultânea em Full HD (1080p)</p> <p>Suporte a divisão de tela (multi-visão) para até 8 canais</p> <p>Armazenamento:</p> <p>Suporte para 1 disco rígido SATA de até 10 TB</p> <p>Sistema de gerenciamento de armazenamento com sobreposição de gravações antigas</p> <p>Funções Inteligentes: Função de backup via USB ou rede</p> <p>Portas e Conectividade:</p> <p>2 portas USB 2.0</p> <p>1 porta de rede RJ45</p> <p>Interface amigável via mouse ou controle remoto</p> <p>Fonte de Alimentação:</p> <p>Entrada de 12V DC</p>				
--	--	--	--	--



## MUNICÍPIO DE VACARIA

<p>Fonte bivolt automática (inclusa ou recomendada conforme modelo)</p> <p>Características Físicas:</p> <p>Gabinete compacto metálico, ideal para instalação em ambientes residenciais e comerciais Ventilação lateral ou traseira com controle de temperatura automático.</p> <p>Detecção de movimento por canal</p> <p>Máscara de privacidade</p> <p>Agendamento de gravação (contínua, por evento ou por horário)</p> <p>Compatível com APP ISIC</p> <p>Rede e Acesso Remoto:</p> <p>Porta Ethernet RJ45 10/100 Mbps</p> <p>Suporte a protocolo P2P e DDNS para acesso via aplicativo mobile ou navegador web</p> <p>Compatível com aplicativos de visualização remota (acesso por smartphone, tablet ou computador)</p>				
---	--	--	--	--



## MUNICÍPIO DE VACARIA

3	<p>Rack Metálico de Parede 6U com Porta e Chave</p> <p>Rack padrão 19" com 6U de altura e profundidade mínima de 450 mm, ideal para abrigar nobreaks de até 600 VA, DVRs e fontes. Estrutura em aço com pintura eletrostática, porta frontal com visor acrílico fumê ou metálica, fechadura com chave tipo yale e aberturas para ventilação. Suporta carga mínima de 30 kg distribuídos. Acompanha kit de fixação em parede e parafusos padrão.</p>	1,00	Un		
4	<p>Nobreak 1400 VA para Sistema CFTV</p> <p>Nobreak interativo de 1400 VA/840W, com 2 baterias internas de 12V/7Ah, autonomia de mínimo 20 minutos para alimentar até 10 câmeras CFTV, DVR e fonte colmeia. Possui proteção contra surtos, curto, sobrecarga e subtensão, além de função partida a frio e estabilização de tensão. Saídas com padrão NBR, sinalização em LED e recarga automática.</p> <p>Dimensões máximas: Altura: 145 mm (1U a 2U), Largura: até 210 mm, Profundidade: até 410 mm, Peso: até 13 kg.</p>	1,00	Un		
5	<p>Cabo HDMI de 3 metros</p>	1,00	Un		



## MUNICÍPIO DE VACARIA

	Blindagem dupla para minimizar interferências eletromagnéticas (EMI) e ruídos.				
6	<p>Pacote com 50 Conectores BNC para Sistemas de CFTV</p> <p>Quantidade: 50 unidades</p> <p>Tipo: Conectores BNC macho, padrão 75 ohms, para cabo coaxial RG59/RG6</p> <p>Compatibilidade: Compatíveis com sistemas de monitoramento analógico HD (HDCVI, HDTV, AHD) e CVBS Fixação: Terminal com sistema de compressão ou parafusamento, garantindo conexão segura e estável.</p>	1 (pacote com 50 unidades)	PC		
7	<p>Conectores tipo P4-20 UNIDADES</p> <p>Conector Plug P4 Borne Câmera CFTV Fonte Macho (+-).</p>	1 (pacote com 20 unidades)	PC		
8	<p>Fonte Colmeia 12V DC para CFTV</p> <p>Tensão de Saida: 12V DC estabilizada</p> <p>Corrente Nominal: Mínimo de 12 A.</p> <p>Potência: Aproximadamente 120 W</p>	1,00	Un		



## MUNICÍPIO DE VACARIA

	<p>Proteções: Contra curto-circuito, sobrecorrente e sobre temperatura</p> <p>Tipo: Fonte chaveada com alta eficiência e baixa geração de calor</p> <p>Indicadores: LED sinalizador de funcionamento</p> <p>Conectores: Saídas com terminais tipo parafuso ou múltiplas tomadas P2 para fácil conexão das câmeras</p> <p>Alimentação: Entrada bivolt automática (100-240 V AC)</p>				
9	<p>Cabo coaxial</p> <p>Cabo Coaxial Bipolar Blindado + Bipolar 2x26 AWG Para CFTV - rolos de 100m.</p>	3,00	m		
10	<p>Cabo de força</p> <p>Cabo Força 10 Metros Bipolar com ponteiro elétrico tipo macho para conexões de fonte colmeia.</p>	1,00	Un		
11	<p>Canaleta</p> <p>Canaleta PVC sem Divisória com Fita Adesiva Sistema Soprano Branco 20X10X2000mm.</p>	10,00	Un		
12	<p>Parafuso flangeado 4,5x35 chipboard para bucha 6mm</p>	1	Un		



## MUNICÍPIO DE VACARIA

	200pçs, deve acompanhar pacote com 200 buchas				
13	KIT DE BROCAS (2 BROCAS DE 6MM E 2 BROCAS DE 8MM, total 4 brocas)	1,00	Un		

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: IMEDIATA;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7. O não encaminhamento, por parte do licitante vencedor, das certidões negativas exigidas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação oficial, poderá acarretar, a critério da Unidade Gestora, sua desclassificação, com a consequente convocação do segundo colocado, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no processo.

5.8. Fica estabelecido que todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos materiais no endereço especificado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal ou à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ônus adicional por esse serviço. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Daiane Rosa

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### 8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- ( ) menor preço por item
- ( ) menor preço por lote
- (X) menor preço global

### 09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

### 10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



## MUNICÍPIO DE VACARIA

**h)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;

**i)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;

**j)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

**b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

**c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

**d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 30/07/2025

---

Responsável pela Elaboração